

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 003/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITACURUBA –  
ITACURUBA PREV E A APOIO  
CONTABILIDADE LTDA., NA FORMA  
ABAIXO ADUZIDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andrêza Ferreira Borba Cantarelli**, inscrita no CPF sob o nº 024.838.704-90, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, localizada na Travessa Sebastião Inácio nº 021, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.632.181/0001-10, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **Lucas Nunes de Barros**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7965311 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 084.261.614-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu nº 201, apto. 1407, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-080, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022** advindo do **PROCESSO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2022, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com **início** em **01/01/2023** e **término** em **31/12/2023**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 09 – Itacuruba Prev****Unidade: 4301****Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 – serviços de consultoria****Atividade: 04.272.1014.2022.0000 – manutenção administrativa****Nota de Empenho: 003, de 07 de janeiro de 2022.****Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No exercício seguinte (2023), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 003/2022, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 27 de dezembro de 2022.

  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA**  
Andréza F. Borba Cantarelli  
Diretora Presidente

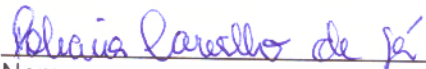
Andréza F. Borba Cantarelli  
Diretora Presidente  
ITACURUBA PREV  
Portaria 022 / 2021

LUCAS NUNES DE ASSINADO DE FORMA  
BARROS:08428161 digital por LUCAS  
NUNES DE  
437 BARROS:08428161437

**APOIO CONTABILIDADE LTDA.**

Lucas Nunes de Barros  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
CPF nº: 055.670.754-05

  
Nome:  
CPF nº: 097.073.364-99

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ITACURUBA PREV**

**Processo:** 002/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 002/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 003/2022. **Contratada:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Valor Contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Empenho:** 003/2022. **Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 27/12/2022.

Itacuruba/PE, 13/02/2023.

**ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**C22BF427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>